



3983801

08000.016324/2017-28

Data 03/04/2017 Hora 8:26



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 31/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

Brasília, 21 de março de 2017.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

**Assunto:** Campanha de Chamamento dos veículos BMW, modelo X1 sDrive20i X Line, devido à possibilidade de falha no painel dianteiro na área de ruptura do airbag do passageiro, com risco de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento -- Recall -- promovida pela BMW DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido detectada "*possibilidade destes veículos apresentarem falhas no revestimento do painel dianteiro*", bem como que "*a falha de revestimento do painel dianteiro se dá na área de ruptura do airbag do passageiro, podendo prejudicar o correto funcionamento do referido airbag*". Nessa hipótese, "*não se descarta a possibilidade de ocorrência de danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros*". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 22/03/2017, às 18:12, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3983801** e o código CRC **B6A6BDA8**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.